



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N° 104/PGM/2018
PROCESSO N° 00600-00001431-2023-10-e (12.00085-006/2018)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N° 104/PGM/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF, DE UM LADO E DO OUTRO, PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES JÚNIOR, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com av. Farquar, S/N, Centro, CEP N° 76801-020, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF**, representada pela Sr. Secretário **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade nº 563161 SSP/RO e CPF nº 338.861.052-53, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o Sr. **PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES JÚNIOR**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 882.***.***-34, neste ato representado pela empresa **SOCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita do CNPJ nº 15.850.639/0001-33, neste ato representada pelo Sr. **AILTON ARTHUR DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 209.***.***-34, residente e domiciliado à Rua Cipriano Gurgel nº 4.335, Condomínio Del Fiori, casa 07, Bairro Industrial, CEP 76.821-020, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Terceiro Termo de Renovação ao Contrato nº 104/PGM/2018**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 00600-00001431-2023-10-e (12.00085/2018), mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1. A locação de 01 (um) imóvel urbano, tipo comercial, com terreno medindo 388,97 m² (trezentos e oitenta e oito metros quadrados e noventa e sete centímetros quadrados), edificado com um salão amplo, 06 (seis) salas, 03 (três) banheiros, com área construída de 312,52 m² (trezentos e doze metros quadrados e cinquenta e dois centímetros quadrados), localizado sito à Av. Amazonas nº 3660, Bairro Agenor de Carvalho, nesta cidade de Porto Velho, onde funcionará a Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Paulo Freire, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente termo:

- a) Prorrogação do Terceiro Termo de Renovação ao Contrato de Locação nº 104/PGM/2018, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de novembro de 2023;
- b) Incluir a obrigação do Locador realizar as adequações detectadas no relatório técnico de vistoria do imóvel realizada pelo Eng. Pedro Gonçalves (eDOC 3EFBF7E2), no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena da aplicação de multa referente a valor de 01 (um) aluguel vigente, ou até mesmo rescisão do contrato.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N° 104/PGM/2018
PROCESSO N° 00600-00001431-2023-10-e (12.00085-006/2018)

3. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS:

3.1. Parte das despesas decorrentes do presente instrumento serão provenientes de recursos consignados no orçamento da SEMASF, e correrão à conta da seguinte Programação Orçamentária:

Programa : 0007 - APOIO ADMINISTRATIVO - Projeto da Atividade n.º 2.001 Administração da Unidade - Elemento de Despesa n° 3.3.90.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Fonte de Recursos: 17090000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS - Nota de Empenho n° 006976/2023, para cobrir o período de 14 de novembro a 31 de dezembro de 2023.

3.2. Os recursos remanescentes serão consignados posteriormente pela Secretaria, quando da abertura do exercício financeiro seguinte, por meio de termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, insitas ao **Terceiro Termo de Renovação ao Contrato n° 104/PGM/2018**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lacrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 13 de novembro de 2023.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA


AILTON ARTHUR DA SILVA
Representante legal LOCADOR

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF N°
RG N°

NOME:
CPF N°
RG N°



Assinado por **Felippe Idak Amorim Santos** - Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos - Em: 13/11/2023, 23:16:43



Assinado por **Claudinaldo Leão Da Rocha** - Secretário da SEMASF - Em: 13/11/2023, 19:25:40



Assinado por **Reinaldo Melo Do Lago Júnior** - Diretor do Departamento Administrativo - Em: 13/11/2023, 17:51:59



Assinado por **Ândrel Fellipe De O. Leitão** - Chefe de Apoio - Em: 13/11/2023, 17:21:45